



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 005/2025.

PROCESSO Nº 039/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO, com sede na Avenida Antônio Brito, nº. S/N, Centro, Bernardo Sayão/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.001.517/0001-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor **PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº. 022.867.071-38 e RG. Nº 811648 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1º de outubro S/N, cidade de Bernardo Sayão – TO, e empresa **DISTRIBUIDORA MSI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.892.568/0001-79, estabelecida em endereço completo AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS Nº 2308, Bairro ARAGUAIA II, Cep: 77760-000, Cidade Colinas/TO, Telefone: (63) 98404-5945, email: marcelo-msi@outlook.com, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante, Senhor **MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.021.861-32, residente e domiciliado na cidade de COLINAS/TO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 005/2025, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEI E SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEI E SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAT.	VLUNIT	VL.TOTAL
4	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 5L	UN	PROEZA	38	R\$ 9,74	R\$ 370,12
8	CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 350ML	UN	ON KIDS	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
9	COPO DESCATÁVEL DE 200 ML, CAIXA COM 25PCTSX100UNID	CX	MINAPLAST	8	R\$ 106,36	R\$ 850,88
13	DESODORIZADOR DE AR, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 360 ML.	UN	ARGRADÁVEL	60	R\$ 8,24	R\$ 494,40
15	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, EMBALAGEM 5 LT	UN	TRIEL	30	R\$ 39,49	R\$ 1.184,70
18	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLESTICO MULTIUSO Nº	UN	RODOBEM	23	R\$ 2,65	R\$ 60,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

	16					
19	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICA RESISTENTE.	UN	TOQ	45	R\$ 4,68	R\$ 210,60
23	ESPONJA DE E AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 14X1	FD	NUTRILAR	53	R\$ 19,89	R\$ 1.054,17
27	LIMPA VIDROS, FÓRMULA COM ACQUA REPEL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML.	UN	SOL	23	R\$ 3,01	R\$ 69,23
29	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO	UN	JAGUAR	15	R\$ 37,89	R\$ 568,35
32	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TIPO TELINHA SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS	UN	PLASLIDER	68	R\$ 5,39	R\$ 366,52
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E ALÇA, 50 LITROS	UN	BELMOUNT	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
39	PANO FLANELA BRANCO PARA LIMPEZA DE TELA E VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM	UN	STARTEXIL	75	R\$ 1,89	R\$ 141,75
41	PAPEL FILME PVC 0,28X100MT	ROLO	GLOBOPACK	23	R\$ 15,99	R\$ 367,77
42	PRENEDORES DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PCT COM 12.	DZ	AGUIA	15	R\$ 2,74	R\$ 41,10
43	RASTELO ANCINHO DE	UN	MINASUL	23	R\$ 16,99	R\$ 390,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	FERRO 12 DENTES, COM CABO					
47	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, E. V. A. QUÁDRUPLO, TAMANHO 80CM.	UN	RODOFORT	23	R\$ 36,97	R\$ 850,31
48	RODO PARA CHÃO, GRANDE REFORÇADO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 1,25CM E A BASE 60 CM	UN	RODOFORT	75	R\$ 14,47	R\$ 1.085,25
49	RODO PARA CHÃO, MÉDIO REFORÇADO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 1,15CM E A BASE 40 CM	UN	RODOFORT	75	R\$ 11,97	R\$ 897,75
50	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO, CAIXA COM 10 PACOTE DE 5 UN. DE 200G, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	CX	KRAKRA	30	R\$ 23,89	R\$ 716,70
51	SABÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, 05 QUILOS	UN	IAPO	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50
52	SABÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 500G, EMBALAGEM DE 24X500	CX	GUARANI	53	R\$ 59,79	R\$ 3.168,87
53	SABÃO LIQUIDO PARA LAVAR ROUPA 3LT	UN	ECONOMICO	38	R\$ 20,00	R\$ 760,00
58	SACO PARA LIXO, PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, INODORO, DENSIDADE 010, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MAZZOTY	30	R\$ 60,39	R\$ 1.811,70
68	ÁLCOOL, EM GEL 65° INPM- MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12X500G, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	CX	SOL	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
69	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 5L	UN	PROEZA	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
73	CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS	UN	ON KIDS	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

	OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 350ML					
77	DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 02 LITRO DE AROMA: JASMIM, LAVANDA, EUCALIPTO, PINHO.	UN	PROEZA	225	R\$ 4,99	R\$ 1.122,75
78	DESODORIZADOR DE AR, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 360 ML.	UN	ARGRADAVEL	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
79	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 40 A 50 GR, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	POLITRIZ	125	R\$ 1,80	R\$ 225,00
80	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, EMBALAGEM 5 LT	UN	TRIEL	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
83	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLESTICO MULTIUSO Nº 16	UN	RODOBEM	7	R\$ 3,49	R\$ 24,43
84	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICA RESISTENTE.	UN	TOQ	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
87	ESPANADOR DE TETO CABO FIXO C/ CABO DE 1.80M	UN	RODOBEM	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
88	ESPONJA DE E AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 14X1	FD	NUTRILAR	17	R\$ 18,99	R\$ 322,83
92	LIMPA VIDROS, FÓRMULA COM ACQUA REPEL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML.	UN	SOL	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50
93	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500M	UN	SOL	12	R\$ 2,70	R\$ 32,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

94	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO	UN	JAGUAR	5	R\$ 59,97	R\$ 299,85
97	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, TIPO TELINHA SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS	UN	PLASLIDER	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
101	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50X70CM.	UN	FM ATACADO	12	R\$ 23,62	R\$ 283,44
104	PANO FLANELA BRANCO PARA LIMPEZA DE TELA E VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM	UN	STARTEXTIL	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
107	PRENDEDORES DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PCT COM 12.	DZ	AGUIA	5	R\$ 2,79	R\$ 13,95
108	RASTELO ANCINHO DE FERRO 12 DENTES, COM CABO	UN	MINASUL	7	R\$ 16,99	R\$ 118,93
113	RODO PARA CHÃO, GRANDE REFORÇO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 1,25CM E A BASE 60 CM	UN	RODOFORT	25	R\$ 13,99	R\$ 349,75
114	RODO PARA CHÃO, MÉDIO REFORÇO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 1,15CM E A BASE 40 CM	UN	RODOFORT	25	R\$ 11,99	R\$ 299,75
116	SABÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, 05 QUILOS	UN	IAPO	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
124	SAPONÁCEO CREMOSO, COM TENSOATIVO	UN	BOMBRIL	7	R\$ 7,99	R\$ 55,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEIS, AGENTES ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM 300ML.						
	VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO,						
129		UN	STARTEXIL	40	R\$	24,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.330,23

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2025, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 005/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar na Secretaria da educação, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
 - Advertência
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.
 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

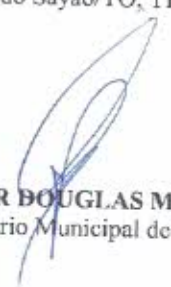
CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, 11 de março de 2025.


PETER BOUGLAS MACIEL DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

DISTRIBUIDORA MSI
LTDA:148925680001
79

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MSI
LTDA:14892568000179
Dados: 2025.03.11 10:41:14 -03'00'

MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS
sócio na empresa

TESTEMUNHAS
